

PROVIMENTO Nº 17, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Desativa a Central de Petições Intermediárias, localizada no Fórum da Capital, bem como determina que as petições intermediárias sejam recebidas pelas respectivas secretarias das unidades judiciais nas quais tramitam o feito.

**O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência, albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988; e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2019/14540,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a desativação da Central de Petições Intermediárias, localizada no Fórum da Capital.

Parágrafo único. As petições intermediárias deverão ser recebidas pelas respectivas secretarias das unidades judiciais nas quais tramitam o feito.

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os Provimentos nº 08/2005 e nº 15/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 02 de outubro de 2019.

**Des. Fábio José Bittencourt Araújo**

Corregedor-Geral da Justiça em Substituição